



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002.

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LEONARDO NUNES RÊGO

ANO XIV – Nº 1785 – PAU DOS FERROS/RN, terça-feira, 31 de janeiro de 2017

IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

LEONARDO NUNES RÊGO – Prefeito Municipal
ZÉLIA MARIA LEITE – Vice-prefeita

PODER LEGISLATIVO

ERALDO ALVES DE QUEIROZ – Presidente
FRANCISCO AUGUSTO DE QUEIROZ – Vice-Presidente
FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES – 1º Secretário
FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO
FRANCISCO GUTEMBERG B. DE ASSIS
FRANCISCO JOSÉ F. DE AQUINO
HUGO ALEXANDRE DOS SANTOS
JADER JUNIOR DE LIMA ARAUJO
JOSE ALVES BENTO
JOSE GILSON RÊGO GONÇALVES
RENATO ALVES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara Cível - Diretor do Foro, Juiz Substituto do Juizado da 1ª Vara Cível e Juiz Substituto do Juizado Especial Cível, Criminal e Fazenda Pública
Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Substituto da Vara Criminal

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

DR. EMANUEL DHAYAN BEZERRA DE ALMEIDA
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Dr. RODRIGO PESSOA DE MORAIS
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
DR. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Termo de Cessão Pessoal
- Termo de Cessão Pessoal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo de Cessão Pessoal

Aos 2 dias de janeiro de 2017, nesta cidade de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, CNPJ 08.148.421/0001-76, com sede à Av. Getúlio Vargas nº 1323 – Centro, aqui denominada **Cedente** representada pelo Prefeito Municipal, **Leonardo Nunes Rêgo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Antístenes Diógenes, nº 96 – Centro, e da outra parte a **CENTRAL DO CIDADÃO**, com sede à Av. Vereador Gaudêncio Jerônimo, 1730 – Zeca Pedro – Pau dos Ferros – RN, denominado **Cessionário**, representada pela Senhora Gerente da Central do Cidadão de Pau dos Ferros, **Tercina Maria Batalha Diógenes**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Vécio Torquato, 97 – Princesinha do Oeste – Pau dos Ferros/RN, firmam o presente Termo de Cessão mediante o seguinte:

1º) O Cedente dá ao Cessionário, para prestar serviços pelo período de 01 (um) ano (a partir de 02/01/2017 a 02/01/2018) o servidor **JOSÉ VIDAL JÚNIOR**, Matrícula nº 0359 - Digitador.

2º) Que o servidor será cedido com ônus deste órgão (Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros).

3º) Em caso de necessidade o servidor supracitado deverá retornar a sua repartição de origem.

Para firmeza do presente termo, assina o Cedente e o Cessionário em três vias e na forma da Lei.

Pau dos Ferros/RN, 02 de Janeiro de 2017.

Leonardo Nunes Rêgo
Prefeito de Pau dos Ferros
Cedente

Termo de Cessão Pessoal

Aos 2 dias de janeiro de 2017, nesta cidade de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, CNPJ 08.148.421/0001-76, com sede à Av. Getúlio Vargas nº 1323 – Centro, aqui denominada **Cedente** representada pelo Prefeito Municipal, **Leonardo Nunes Rêgo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Antístenes Diógenes, nº 96 – Centro, e da outra parte a **CENTRAL DO CIDADÃO**, com sede à Av. Vereador Gaudêncio Jerônimo, 1730 – Zeca Pedro – Pau dos Ferros – RN, denominado **Cessionário**, representada pela Senhora Gerente da Central do Cidadão de Pau dos Ferros, **Tercina Maria Batalha Diógenes**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Vécio Torquato, 97 – Princesinha do Oeste – Pau dos Ferros/RN, firmam o presente Termo de Cessão mediante o seguinte:

1º) O Cedente dá ao Cessionário, para prestar serviços pelo período de 01 (um) ano (a partir de 02/01/2017 a 02/01/2018) a servidora **TEREZINHA LIDIANY FERREIRA REGO**, Matrícula nº 1781 – Auxiliar de Serviços Gerais.

2º) Que a servidora será cedida com ônus deste órgão (Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros).

3º) Em caso de necessidade a servidora supracitada deverá retornar a sua repartição de origem.

Para firmeza do presente termo, assina o Cedente e o Cessionário em três vias e na forma da Lei.

Pau dos Ferros/RN, 02 de Janeiro de 2017.

Leonardo Nunes Rêgo
Prefeito de Pau dos Ferros
Cedente

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAU DOS FERROS**

PREFEITO
Leonardo Nunes Rêgo

VICE-PREFEITA
Zélia Maria Leite

END. DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO:
Av. Getúlio Vargas, 1323, Centro
Pau dos Ferros/RN, CEP 59900-000

www.paudosferros.rn.gov.br